

**LEILÃO N. 0004/2021 – SAD.**

**OBJETO:** Realização de licitação na modalidade LEILÃO para alienação por venda de veículos e sucata de veículos com valor comercial e com possibilidade de reutilização de suas peças ou conjunto de peças, classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual, oriundos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul/MS), nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** “MAIOR LANCE POR LOTE”

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 01/09/2021 às 09:00 horas (Horário local)

**LOCAL:** [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)

**PREÂMBULO**

1. DO OBJETO
2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.
3. DA VISTORIA DOS BENS
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO
6. DA DOCUMENTAÇÃO
7. DO PROCEDIMENTO
8. DO PAGAMENTO
9. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS
10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL
11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA
13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15. ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS

## **LEILÃO ADMINISTRATIVO N. 0004/2021 – SAD**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, torna público que no dia **01/09/2021**, às **09:00** horas (horário local), realizará procedimento licitatório, na modalidade **“LEILÃO”**, na forma **ELETRÔNICA**, no site [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), como critério de julgamento **MAIOR LANCE POR LOTE**, autorizado no **Processo n. 55/005.535/2021**, nos termos do artigo 53 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006, bem como demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

### **1 – DO OBJETO**

Realização de licitação na modalidade **Leilão** para alienação por venda de veículos e sucata de veículos com valor comercial e com possibilidade de reutilização de suas peças ou conjunto de peças, classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.1. O critério de julgamento será o de **“Maior Lance por Lote”**;

1.2. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

1.3. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

### **2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**

2.1. Local para recebimento das propostas do leilão eletrônico: [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br).

2.2 - Data: 01 de setembro de 2021.

Horário: 09:00 horas, (horário local do Estado de MS)

Objeto: serão leiloados 56 lotes

### **3 - DA VISTORIA DOS BENS**

3.1. Os bens constantes no ANEXO I, estão depositados e poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do décimo (10) dia subsequente à publicação do Edital no Diário Oficial

Eletrônico do Estado, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, sendo proibida a visitação no dia do Leilão;

**3.2. Local, Endereço e Horário para visitação:**

**3.2.1. 1ª Residência Regional – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul)**

Lotes: 1 a 56

Endereço: Avenida Redentor n. 1.008, Bairro Jardim Noroeste Campo Grande/MS. (saída para Três Lagoas)

Horário para Visitação: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

**3.2.2.** Servidores lotados na Agesul disponibilizarão acesso e acompanharão a vistoria no local indicado no subitem 3.2.1.

**3.3.** A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

**3.4.** Os ARREMATANTES assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

**3.5.** Os ARREMATANTES estão cientes de que arcarão com todas as despesas inerentes à retirada dos veículos e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem;

**3.6.** As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, publicados no ANEXO I deste Edital, serão de inteira responsabilidade dos ARREMATANTES;

**3.7.** Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante

os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação, bem como contratantes;
- c) parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores mencionados nos subitens “a” e “b” do subitem 4.1.”.
- d) pessoas físicas ou jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;

**4.1.1.** Para aquisição dos lotes 11 e 12 nos quais estão distribuídas as sucatas de veículos com possibilidade de reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças, que de acordo com o artigo 3º da Lei Federal n. 12.977 de 20 de maio de 2014, que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e o art. 2º, § 3º da Resolução CONTRAN n. 611 de 24 de maio de 2016, só poderão ser adquiridos por empresas devidamente registradas perante o Detran.

**4.1.2.** Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br) para efetuar cadastro prévio e de forma gratuita estando cientes de todas as exigências documentais, especialmente as mencionadas no item 6. Com o cadastro realizado com sucesso e atendida as exigências documentais, será fornecida via e-mail, senha e login, tornando o licitante apto para realizar seu lance.

#### **5 – DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO**

**5.1.** Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado.

**5.2.** A importância recolhida pelo ARREMATANTE a título de comissão do Leiloeiro não será

utilizada para complementação do valor de arrematação, restando consignada a INEXISTÊNCIA de relação com o pagamento devido ao Estado.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** A documentação para a participação do certame se restringirá a:

**6.1.1.** Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF, comprovante de endereço;

**6.1.2.** Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ/MF, Certidão negativa de INSS, Certidão negativa de FGTS, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão e comprovante de endereço.

**6.2.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**6.3.** Para aquisição dos lotes 11 e 12, além dos documentos acima mencionados, a empresa arrematante deverá apresentar documento da pessoa jurídica comprovando o seu registro perante o Detran, conforme o item 4.1.1.

## **7 - DO PROCEDIMENTO**

**7.1.** Os bens relacionados no Anexo I deste edital só poderão ser arrematados na forma eletrônica ("online"). Poderão ser oferecidos lances a partir do décimo quinto (15º) dia subsequente a publicação do Edital de Leilão, no Diário Oficial Eletrônico do Estado. O leilão eletrônico se estenderá até o dia da abertura da sessão pública do leilão;

**7.1.1** Para efetuar o lance via internet, os interessados deverão acessar o site [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), para cadastro e atendimento das exigências documentais.

**7.2.** Os lances ofertados pela internet serão atualizados automaticamente.

**7.2.1.** Para que haja encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 01 (um) minuto sem receber outra oferta.

**7.3.** A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o ARREMATANTE a acatar

de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

**7.4.** Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital;

**7.5.** Todos os atos serão consignados em ata, que por seu turno, será assinada pelos membros da Comissão de Leilão.

## **8 - DO PAGAMENTO**

**8.1.** O leiloeiro oficial emitirá para o ARREMATANTE o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao valor do lote arrematado para pagamento.

**8.1.1.** Os valores arrecadados referentes aos lotes arrematados serão recolhidos pelo ARREMATANTE, integralmente e em dinheiro ao Tesouro Estadual por DAEMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à realização do leilão;

**8.1.2.** Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior reconhecidos pela Comissão de Licitação;

**8.1.3.** Na excepcional hipótese de prorrogação para o pagamento a que se refere o subitem **8.1.2**, será emitido o DAEMS, com nova data de vencimento, e constará como ocorrência na prestação de contas.

**8.2.** Serão admitidas somente propostas para pagamento à vista do valor do lote arrematado.

**8.3.** Será de responsabilidade do ARREMATANTE a observação de todos os prazos de pagamento e comprovação, não cabendo à Administração Estadual qualquer responsabilização por seu descumprimento.

**8.4.** Não quitado o pagamento no prazo estabelecido no subitem 8.1, o ARREMATANTE perderá o direito sobre o bem arrematado, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/93.

**8.5.** Todos os tributos incidentes e outras despesas porventura advindas da arrematação correrão exclusivamente por conta do ARREMATANTE.

**8.6.** No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o ARREMATANTE apresentará ao Leiloeiro Oficial cópia do DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado;

**8.6.1.** O Leiloeiro emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do ARREMATANTE, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento.

**8.7.** O Leiloeiro Oficial informará à Comissão de Leilão o pagamento dos lotes mediante comprovante, emitido através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE.

**8.8.** O resultado do leilão será homologado no Diário Oficial Eletrônico do Estado, para conhecimento público em até 30 (trinta) dias da sua realização, conforme art. 32 do Decreto Estadual n. 12.207/2006.

**8.9.** O Leiloeiro receberá da Comissão de Leilão o Certificado de Registro do Veículo (CRV), assinado e com firma reconhecida da autoridade representante do Estado de Mato Grosso do Sul como vendedor e os encaminhará aos arrematantes, podendo proceder a entrega deste documento mediante protocolo ou via correios.

**8.10.** De posse do CRV o arrematante deverá assiná-lo no local apropriado como comprador, e dirigir-se ao Cartório para reconhecer sua firma e emitir uma cópia do CRV autenticada;

**8.10.1.** As custas dos serviços Notarial/Tabelionato são de exclusiva responsabilidade do arrematante.

## **9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

**9.1.** No prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento do documento previsto no item 8.9, o ARREMATANTE deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial a cópia autenticada do CRV conforme o previsto no item 8.10, necessário para a emissão da Autorização de Entrega;

**9.1.1.** O Leiloeiro emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação da cópia autenticada do CRV;

**9.1.2.** A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial e garante ao Estado de Mato Grosso do Sul o recebimento integral do valor do lote arrematado;

**9.2.** No ato da retirada dos bens o ARREMATANTE apresentará a Autorização para Entrega de Lote emitida pelo Leiloeiro Oficial e assinará o Comprovante de Entrega de Lote.

**9.3.** No prazo de 7 (sete) dias úteis subsequentes à emissão da Autorização de Entrega, prevista no subitem 9.1.1, os ARREMATANTES deverão remover o lote arrematado do local de armazenamento indicado no subitem 3.2.

**9.4.** Caso o ARREMATANTE não proceda à retirada dos bens no prazo previsto no subitem 9.3, perderá a importância recolhida e os bens que compõem o lote arrematado serão revertidos ao patrimônio do Estado, sem prejuízo das sanções cabíveis, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/1993;

**9.5.** O ARREMATANTE assumirá o risco do carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, inclusive impostos, taxas, despesas com desmontagens, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem, sendo de responsabilidade do ARREMATANTE a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação.

**9.6.** Os veículos serão entregues aos ARREMATANTES sem as placas, ficando sob a responsabilidade deste a regularização perante o DETRAN. A Comissão de Leilão removerá as placas existentes nos veículos que receber, e as encaminhará ao DETRAN, para providências de acordo com a legislação vigente.

**9.7.** É de responsabilidade do ARREMATANTE o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados com kit GNV e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias, logotipos e padrões oficiais do Estado.

**9.8.** Os arrematantes deverão providenciar a transferência, junto ao Detran, do veículo por ele adquirido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura constante do CRV, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a SAD e o Estado do Mato Grosso do Sul;

**9.8.1** O CRV será enviado pelos correios para o endereço informado pelo arrematante ao leiloeiro, conforme exigido no item 6, do Edital.



## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL**

**10.1.** Realizar os procedimentos de leilão em conformidade com as leis, Resoluções e Portarias vigentes, e o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

**10.2** Divulgar o Leilão de forma ampla ao público em geral, em endereço eletrônico na rede mundial de computadores, e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além de divulgar o Leilão, pelo menos uma vez em jornal de circulação estadual;

**10.3.** As despesas com divulgação em qualquer meio de comunicação, deslocamento, depósito, guarda e conservação dos bens móveis, alimentação e hospedagem e qualquer outra de natureza pessoal devem ser patrocinadas pelo leiloeiro oficial contratado, não havendo possibilidade de ressarcimento pelo Estado;

**10.4.** Comparecer ao local onde estão depositados os veículos, auxiliando na avaliação dos lotes, inclusive com apresentação de relatório que subsidiou a avaliação dos bens e fazer registro fotográficos dos mesmos para divulgação;

**10.5.** Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários;

**10.6.** Não utilizar o nome do Estado de Mato Grosso do Sul em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico;

**10.7.** Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o Estado de Mato Grosso do Sul, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

**10.8.** Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;

**10.9.** Atender aos interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, e conduzir o Leilão e responsabilizando-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento,

com a devida prestação de contas;

**10.10.** Emitir o Documento de Arrecadação do Estado de MS – DAEMS, o comprovante de pagamento do DAEMS emitido, através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE, receber cópia autenticada do CRV devidamente assinada pelo comprador e emitir a Autorização de Entrega de Lotes, que forem integralmente pagos.

**10.11.** Apresentar à Comissão de Licitação, no prazo de 07 (sete) dias úteis subsequentes a realização do leilão o comprovante de pagamento do DAEMS. Para prestação de contas deverá apresentar uma via do recibo das comissões pagas pelos ARREMATANTES vencedores, juntamente com consulta do DAEMS que comprove o depósito integral na conta do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos bens arrematados, a cópia autenticada do CRV devidamente assinado pelo comprador, Relatório impresso, com cópia em meio digital contendo a identificação do licitante vencedor de acordo com a documentação exigida no item 6 do Edital, devidamente verificado no cadastro da Receita Federal;

**10.12.** Observar o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1.** O resultado do leilão será homologado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, para conhecimento público em até 30 (trinta) dias da sua realização.

## **12 - DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**12.1.** Estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n. 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em lei específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,5% por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias; Multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do arremate;
- c) no caso de ausência de pagamento após o 30.º (trigésimo) dia ou de não retirada dos bens do prazo estabelecido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

### **13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das normas que regem o presente processo licitatório, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do leilão.

**13.2.** Caberá a autoridade competente, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**13.3.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que se alega que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**13.4.** A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**13.5.** Dos atos do Leilão, caberão recursos a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, por intermédio da Comissão de Leilão e equipe, no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao setor de Divisão de Protocolo e Arquivo (DIPAR) da SAD, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, CEP 79031-310, Bloco I, Parque dos Poderes – Campo Grande (MS);

**13.6.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao (s) bem (s) alienados;

**14.2.** A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para a o recebimento de propostas.

**14.3.** A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD não reconhecerá

reclamações de terceiros com quem venha o ARREMATANTE a transacionar os bens adquiridos no presente leilão. A SAD não se responsabilizará por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet;

**14.4.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal;

**14.5.** Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o ARREMATANTE já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote os valores pagos lhe serão restituídos sem a comissão do leiloeiro oficial.

**14.6.** Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

**14.7.** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

**14.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Leilão;

**14.9.** As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL/SAD-MS localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Pavimento Superior, Parque dos Poderes – CEP. 79.031-902, nesta capital, ou pelos telefones n. (67) 3318-1399 e (67) 3318-1313 em dias úteis, nos horários de 7h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo *site*: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br). Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o **ANEXO I - Descrição dos Bens**.

Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2021.

Elaborado por: Jacqueline da Silva Fernandes

De acordo:

Muriel Moreira  
Coordenadora de Licitação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUS T.	COR	CHASSI	RENAVA M	MOTOR	DÉBITO S	SITUAÇÃO	AVALIAÇ ÃO
1	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8158	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T42R202633	771865627	30760169	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
2	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8239	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T82R203784	773133577	30760694	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
3	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8134	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T42R202437	771857039	30760064	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
4	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8128	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T12R202556	771858345	30760138	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
5	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8143	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T92R202773	771863322	30760039	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
6	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8129	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T32R202672	771862032	30760228	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
7	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8241	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T02R204332	772947830	30761046	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
8	VW/13.180	HQH-8288	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWBE72S92R203524	775171239	6050741	R\$ 0,00	-	R\$ 10.200,00
9	VW/13.180	HQH-8254	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWBE72S02R203475	774330732	6050638	R\$ 0,00	-	R\$ 10.200,00
10	M.BENZ/LK 1519 COM TERCEIRO EIXO TIPO BALANCIN	HQH-0945	1984/1985	DIESEL	AZUL	34501312665365	131471074	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	R\$ 0,00	MOTOR C/DECLARAÇÃO-REMARCAR MOTOR	R\$ 6.100,00
11	SUCATA MMC/L200 TRITON 3.2 D	NRZ-4042	2013/2013	DIESEL	BRANCA	93XJNKB8TDCC80159	567550923	SEM MOTOR	R\$ 0,00	-	R\$ 800,00
	CHASSI DE ALOJAMENTO MÓVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	CHASSI DE REBOQUE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	SUCATA GM/CHEVROLET D20	HQH-2942	1987/1988	DIESEL	AZUL	9BG258NNJHC004454	131402978	SEM MOTOR	R\$ 0,00	-	R\$ 500,00
13	FORD/F4000	HQH-3215	1988/1988	DIESEL	AZUL	9BFKXXLS5XJDB76304	131476661	VT022190	R\$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	R\$ 2.000,00
14	FORD/F4000	HQH-3282	1980/1980	DIESEL	AZUL	LA7GYR72361	131470825	2260469472	R\$ 0,00	-	R\$ 1.800,00

15	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8220	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWCK82T92R20 4278	77306450 8	30761077	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
16	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8226	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWCK82T32R20 3210	77312748 8	SEM MOTOR	R\$ 0,00	-	R\$ 3.900,00
17	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8199	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWCK82T42R20 4253	77306981 0	30761068	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
18	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8222	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWCK82T52R20 4343	77312198 6	30761071	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
19	M.BENZ/LS 1924	HQH-3227	1979/1980	DIESEL	AZUL	35003312479922	13113877 4	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	R\$ 0,00	MOTOR C/DECLARAÇÃO- REMARCAR MOTOR	R\$ 2.500,00
20	GMC/16.220	HQH-7552	2000/2000	DIESEL	AZUL	9BG874NK0YC701 634	73807861 1	2FR10191	R\$ 0,00	-	R\$ 3.800,00
21	GMC/16.220	HQH-7543	2000/2000	DIESEL	AZUL	9BG874NK0YC701 666	73807899 9	2FR10227	R\$ 0,00	-	R\$ 7.700,00
22	M.BENZ/LK 1113	HQH-0938	1973/1973	DIESEL	AZUL	34403312049649	13147129 5	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	R\$ 0,00	MOTOR C/DECLARAÇÃO- REMARCAR MOTOR	R\$ 3.700,00
23	M.BENZ/LK 1513 COM TERCEIRO EIXO TIPO BALANCIN	HQH-2656	1981/1982	DIESEL	AZUL	34503312585073	13147362 0	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	R\$ 137,22	MOTOR C/DECLARAÇÃO- REMARCAR MOTOR	R\$ 5.100,00
24	M.BENZ/LK 1513	HQH-3170	1980/1980	DIESEL	AZUL	34503312489766	13125266 6	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	R\$ 0,00	MOTOR C/DECLARAÇÃO- REMARCAR MOTOR	R\$ 5.000,00
25	M.BENZ/LK 1513	HQH-2941	1987/1987	DIESEL	AZUL	9BM345033HB749 711	13125100 7	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	R\$ 0,00	MOTOR C/DECLARAÇÃO- REMARCAR MOTOR	R\$ 5.200,00
26	M.BENZ/LK 1513	HQH-1470	1980/1980	DIESEL	AZUL	34503312499225	13147176 7	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	R\$ 191,54	MOTOR C/DECLARAÇÃO-	R\$ 5.000,00

								ÃO AUSENTE		REMARCAR MOTOR	
27	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH- 8235	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWCK82T22R20 2923	77293755 9	SEM MOTOR	R\$ 0,00	-	R\$ 3.900,00
28	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH- 8147	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWCK82T62R20 2763	77186244 0	SEM MOTOR	R\$ 0,00	-	R\$ 3.900,00
29	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH- 8140	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWCK82T32R20 2655	77186134 6	30760112	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
30	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH- 8151	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWCK82T82R20 2750	77186466 3	30760129	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
31	VW/13.180	HQH- 8255	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWB72S62R20 3237	77433026 0	6050437	R\$ 0,00	-	R\$ 10.200,00
32	VW/13.180	HQH- 8247	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWB72S02R20 2469	77307051 6	6050298	R\$ 0,00	-	R\$ 10.200,00
33	VW/13.180	HQH- 8287	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWB72S62R20 3528	77561911 6	6050598	R\$ 0,00	-	R\$ 10.200,00
34	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH- 8236	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWCK82T02R20 4279	77293794 0	30761098	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
35	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH- 8139	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWCK82T82R20 2781	77186234 2	30759638	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
36	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH- 8223	2001/2002	DIESEL	BRANC A	9BWCK82T42R20 4334	77312231 1	30761072	R\$ 0,00	-	R\$ 7.800,00
37	M.BENZ/LK 1513	HQH- 3171	1980/1980	DIESEL	AZUL	34503312496709	13125288 7	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇ ÃO AUSENTE	R\$ 0,00	MOTOR C/DECLARAÇ ÃO- REMARCAR MOTOR	R\$ 5.000,00
38	M.BENZ/LK 1514	HQH- 1353	1987/1987	DIESEL	AZUL	9BM345033HB749 710	13093098 9	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇ ÃO AUSENTE	R\$ 0,00	MOTOR C/DECLARAÇ ÃO- REMARCAR MOTOR	R\$ 5.000,00
39	I/FORD RANGER XL 13P	HSH- 4376	2009/2009	DIESEL	BRANC A	8AFER13P89J252 167	15360494 8	D56278054	R\$ 5,76	-	R\$ 8.700,00
40	MMC/L200 4X4 GL	HQH- 9937	2005/2005	DIESEL	BRANC A	93XJNK3405C540 425	86068723 6	SEM MOTOR	R\$5,76 + UMA AUTUAÇ ÃO NO RENAIN F	-	R\$ 4.800,00

41	MMC/L200 4X4 GL	HSH-0331	2005/2006	DIESEL	BRANC A	93XJNK3406C542720	872691730	4D56KY8445	R\$ 0,00	-	R\$ 7.200,00
42	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4371	2009/2009	DIESEL	BRANC A	8AFER13P49J252165	153586176	D56277489	R\$ 0,00	-	R\$ 5.800,00
43	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2371	2009/2009	DIESEL	BRANC A	93XGNK7409C954967	128465972	4D56CM0222	R\$ 0,00	-	R\$ 3.700,00
44	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2259	2008/2009	DIESEL	BRANC A	93XGNK7409C852642	115500529	4D56CL7029	R\$ 0,00	-	R\$ 5.500,00
45	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4369	2009/2009	DIESEL	BRANC A	8AFER13PX9J252140	153578769	D56278282	R\$ 139,84	-	R\$ 5.800,00
46	MMC/PAJERO SPORT HPE	HSH-2014	2008/2008	DIESEL	PRETA	93XPNK94W8C811369	986489174	4D56LH3551	R\$ 0,00	-	R\$ 9.100,00
47	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2256	2008/2009	DIESEL	BRANC A	93XGNK7409C852644	115507108	4D56CL7037	R\$ 0,00	-	R\$ 5.600,00
48	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4370	2009/2009	DIESEL	BRANC A	8AFER13P09J252163	153582650	D56278329	R\$ 0,00	-	R\$ 8.700,00
49	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9058	2003/2004	GASOL.	BRANC A	9BGSB19X04B108249	811436586	2U0001490	R\$ 1.173,64	-	R\$ 1.000,00
50	FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-9054	2003/2003	GASOL.	BRANC A	9BFNRZFHA3B438365	811020398	L1M3438365	R\$ 0,00	-	R\$ 2.700,00
51	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9057	2003/2004	GASOL.	BRANC A	9BGSB19X04B107577	811434583	2U0001418	R\$ 0,00	-	R\$ 2.300,00
52	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9059	2003/2004	GASOL.	BRANC A	9BGSB19X04B108177	811435822	2U0001387	R\$ 0,00	-	R\$ 2.300,00
53	VW/GOLF	CSQ-7877	2000/2001	GASOL.	CINZA	9BWCAO1J614019699	746169264	AKL723930	R\$ 0,00	-	R\$ 4.300,00
54	MMC/L200 4X4 GL	HSH-0597	2006/2006	DIESEL	BRANC A	93XJNK3406C644180	884792005	SEM MOTOR	R\$ 0,00	-	R\$ 2.400,00
55	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4375	2009/2009	DIESEL	BRANC A	8AFER13P99J252159	153607351	D56277458	R\$ 269,14	-	R\$ 8.700,00
56	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2117	2008/2009	DIESEL	BRANC A	93XGNK7409C852636	115516093	4D56CL7049	R\$ 137,85	-	R\$ 5.700,00